



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Ofício nº. 170/2017/CMT

Tijucas/SC, 19 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal
Tijucas - SC

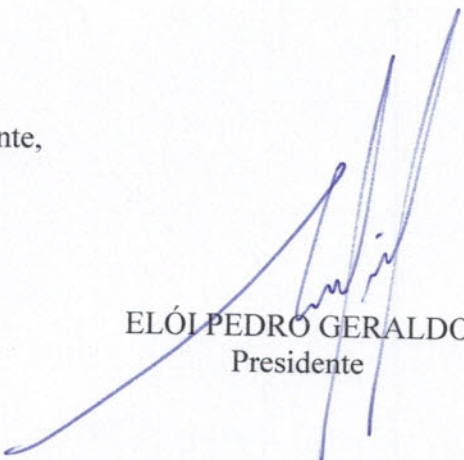
Assunto: **Encaminhamento de Projetos aprovados**

Senhor Prefeito,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 2340/2017, discutido e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 19/10/2017, com o fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente



fl 02

MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI Nº 2340/2017

Altera a Lei Municipal nº 1513, de 19 de novembro de 1998, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do disposto no artigo 3º, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 1513, de 19 de novembro de 1998, já alterados pela Lei nº 1566, de 16 de novembro de 1999 e Lei nº 2247, de 23 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por membros efetivos e respectivos suplentes, assim constituídos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tijucas – ACIT;
- c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Guarnição local da Polícia Militar de Santa Catarina;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) 01 (um) representante da UNIVALI;
- i) 01 (um) representante do sindicato dos Empregados Ceramistas;
- j) 01 (um) representante da Colônia dos Pescadores;
- l) 01 (um) representante do SAMAE;
- m) 01 (um) representante da Associação dos Mineradores de Areia e Argila do Vale do Rio Tijucas – AMAAVART;
- n) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;
- o) 01 (um) representante da Subseção Regional da OAB/SC;

Parágrafo Único. A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho será oficializada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, considerando as indicações das entidades representativas.



1103

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

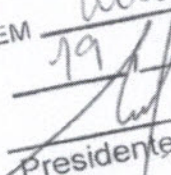
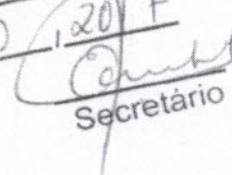
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

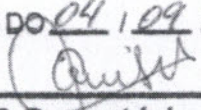
Tijucas (SC), 01 de setembro de 2017.


Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

APROVADO
EM 19/09/2017 Votação
 Presidente
 Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 04/09/2017


1º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 25/10/2017
Hora: 09:51:58

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001214/2017

PROCESSO / ANO:0001214/2017

DADOS DO REQUERENTE:

Número único: QQ5.800.560-0F

Requerente: ELOI PEDRO GERALDO

CPF do requerente: 586.903.799-91

Beneficiário: ELOI PEDRO GERALDO

CPF do beneficiário: 586.903.799-91

Nro Documento:

Endereço: Rua Manoel Nahum de Brito Nº 509 - CEP: 88200-000

Complemento:

Bairro: Centro

Loteamento:

Condomínio:

Município: Tijucas - SC

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

DADOS DO PROCESSO:

Solicitação: 25 - TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTRE SETORES (Ofícios,

Unidade Entrada: 001.001.001 - Protocolo Central

Usuário: Lays Venzon

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/10/2017 09:51

Súmula: TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTRE SETORES (Ofícios, Processos, Contratos,afins) Ofício 170/2017 - Projetos aprovados

Observação: Ofício 170/2017 - Projetos aprovados

ELOI PEDRO GERALDO

Lays Venzon

Nome: _____ CPF / CI: _____

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: ELOI PEDRO GERALDO

CPF do requerente: 586.903.799-91

Solicitação: 25 - TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTRE SETORES (Ofícios,

Abertura: 25/10/17 09:51

Processo/Ano: 0001214/2017

Número Único: QQ5.800.560-0F

Lays Venzon

Informamos que seu processo será disponibilizado para acompanhamento através do site:
www.tijucas.sc.gov.br